



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 17/2022-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/000877-4

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

artigo 113 da CNNR.

Revoga o inciso VI do

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a alteração das competências internas deste Tribunal de Justiça, com a DIGEP (Direção de Gestão de Pessoas) assumindo matéria que era afeta ao SECON (Setor de Controle e Provimento de Cargos da Corregedoria-Geral da Justiça) e tornando assim desnecessária a remessa de informações atualmente prevista no inciso VI do artigo 113 da Consolidação Normativa Notarial e Registral; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e disciplinar os Serviços Notariais e Registros,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do artigo 113 da CNNR.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 14/04/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3794872** e o código CRC **27109808**.